

----- A C T A N . º
18-----Aos 25 dias do mês de Julho de 2006, pelas

09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se uma *reunião ordinária pública*, conforme Edital n.º 141/05 de 26/10, da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:

----- Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa
Lopes.-----

-----Arqtª Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco.-----

----- Carlos Manuel Antunes
Bernardes.-----Dr. Carlos Manuel Pires
de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Faltaram os Vereadores Dra. Rita Sammer, Dr. Tomé Borges e Sr. Caetano Dinis, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 16 e 17 de 27/06/2006 e 11/07/2006.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----Presente o

documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.339.234,77.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ACTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO E DA

PROMOTORRES

E.M.:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que passassem a ser enviadas aos Vereadores as Actas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e da Promotorres E.M.-----A propósito desta solicitação referiu que a Câmara deve seguir os bons exemplos e tendo em conta a necessidade de um eventual aperto financeiro das Autarquias, está ciente que o Sr. Presidente terá isso em conta em termos de nomeação de Administradores das empresas municipais.-----O Sr. Presidente informou que as actas oportunamente serão enviadas aos Senhores Vereadores.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

PLANO DE PORMENOR DO CHOUPAL E ÁREAS ENVOLVENTES NA CIDADE DE TORRES VEDRAS - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:-----

-----Informação da DOT datada de 14/07/2006, a qual dá conhecimento que na sequência da reunião de acompanhamento promovida no passado dia 22 de Maio, a Quaternaire apresentou elementos relacionados com a declaração de interesse público da Reserva Ecológica Nacional para área de intervenção Pólis.-----

-----Mais informa que, tendo por base os elementos apresentados, deverá ser elaborada uma declaração comprovando a inexistência ou indisponibilidade de localização alternativa e as vantagens ambientais da localização.-----A Câmara tendo por base a documentação constante do processo, deliberou, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/90, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12/10, reconhecer a inexistência de localização alternativa para a implementação da iniciativa em título, de âmbito autárquico, reconhecendo também as vantagens ambientais da sua localização.-----A propósito deste assunto, o Sr. Presidente informou que foi recepcionado na Câmara, há dias, o parecer da CCDRLVT relativo ao Plano que irá permitir à Câmara avançar para a discussão pública do mesmo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou que já decorreram 5 anos desde o início do Polis e apenas foram dados alguns passos neste processo. Questionou se a Quaternaire não tinha noção de que era necessário o reconhecimento de interesse público.-----Recordou que a Câmara já recebeu uma verba para o Polis há 5 anos que ainda não pode utilizar porque o processo não está concluído.-----Referiu que o trabalho

feito não está em causa, mas continuam a existir e tendo também em conta que o governo também é socialista este passo no processo deveria ser previsível.-----O Sr. Presidente esclareceu que o procedimento de reconhecimento de Interesse Público foi requerido pela Câmara há 3 anos e nessa altura a CCDR informou que a Câmara não estava em condições de o pedir sem os projectos estarem mais avançados. Só em Maio de 2006 a Câmara foi informada de que poderia pedir o RIP, o qual é feito com o preenchimento de um formulário que contém perguntas às quais só será possível dar resposta com o projecto feito. Apesar disso o questionário foi preenchido não respondendo a algumas questões.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS – PROCESSO DE REVISÃO – PROPOSTA

PRELIMINAR:-----O Sr. Presidente propôs a seguinte metodologia de trabalho:-----Apresentação do Plano na presente reunião e posterior envio do mesmo às entidades que fazem parte da Comissão de Acompanhamento do Plano, para que em Setembro se possa iniciar a Discussão Pública.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes concordou com a metodologia proposta, pois não teve tempo de analisar o documento.-----De

seguida o Arquitecto Carlos Figueiredo fez a apresentação do documento prestando alguns esclarecimentos sobre o mesmo.-----O Vereador Dr.

Luís Carlos Lopes enalteceu a qualidade técnica do documento apresentado, que demonstra um grande empenho na sua elaboração por parte da equipa da Divisão de Ordenamento do Território.-----

--Disse ter dúvidas quanto ao estudo de tráfego pois há algumas trocas de trânsito que a serem levadas à prática poderão trazer alguns conflitos.-----Considerou a proposta de plano

muito equilibrada e exigente pelo que na generalidade concorda com a mesma embora não tenha tido tempo para a analisar com algum rigor, nem tenha tido qualquer assessoria técnica para a sua análise.-----Salientou que tratando-se de uma

zona de população de fracos recursos económicos a Câmara deverá dar o exemplo intervindo em espaços públicos.-----O Vereador Dr. Carlos Pina

disse ter ficado bem impressionado com a apresentação da Proposta do Plano, que traduz muito trabalho da equipa que o elaborou.-----Quanto aos pontos

negativos, concretamente a pouca eficácia do programa Rehabita, deu nota de que há pouco tempo foi alertado para o facto de os senhorios terem receio de aderir a esse Programa porque a maior parte das casas estão ocupadas sem qualquer contrato de arrendamento.-----O Arq.º Carlos Figueiredo esclareceu que os apoios à recuperação de habitação estão fragmentados por um conjunto de legislação e por parte da Câmara talvez não tenha havido um carácter mais prático e de voluntarismo no contacto com as pessoas da zona, daí que apenas tenha havido um caso reabilitado por via destes instrumentos. O regime jurídico actual impõe um contacto mais próximo de quem faz o Plano com os interessados.-----A Vereadora Arq.ª

Cristina Castelo Branco interveio para informar que, fruto dos debates de Maio, verificou-se que um dos momentos mais importantes do Plano é o de implementação, pelo que sugeriu a criação de um grupo de trabalho para dar apoio a quem está a intervir no Centro Histórico.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise da Proposta de Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, para a reunião pública prevista para o dia 19/09/2006, convidando as entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento do Plano a pronunciarem-se, por escrito, até 11/09/2006.-----

REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E ORGANOGRAMA –

1ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Ofício dos Serviços municipalizados OF/1676/06/SRH, o qual remete os documentos em título, aprovados pelo Conselho de Administração de 20/06/2006, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18/09, na sua actual redacção.-----Estava presente na reunião o Administrador dos SMAS, Dr. Sérgio Simões, que prestou informação sobre a proposta de Alteração ao Regulamento em título.-----A Câmara, tudo visto, deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, remeter a proposta à Assembleia Municipal, tendo presente a competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 63º da já citada Lei.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE EXECUÇÃO DAS REDES EM BAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE RECOLHA DE EFLUENTES:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento OF/173/06/GAAD, dado de

03/07/2006.-----

-----Informa que o Conselho de Administração em reunião de 20/06/2006, deliberou sugerir à Câmara a não adesão ao Protocolo em título, a celebrar com a Águas de Portugal, uma vez que não existe qualquer vantagem para o Município na medida em que o mesmo visa, em exclusivo, a elaboração de projectos, e estes já estão elaborados pelos serviços técnicos dos S.M.A.S.-----A Câmara deliberou não aderir ao Protocolo em título, a celebrar com a Águas de Portugal, uma vez que não existe qualquer vantagem para o Município, na medida em que o mesmo visa, em exclusivo, a elaboração de projectos, e estes já estão elaborados pelos S.M.A.S.-----

SMAS – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E AO ORÇAMENTO DA RECEITA / DESPESA – ANO DE

2006:-----Ofício dos SMAS OF/1891/06/DFP, o qual remete o documento em título aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 18/07/2006.-----O Administrador dos SMAS, Dr. Sérgio Simões, presente na reunião esclareceu que a alteração em análise deve-se, entre outras situações, à necessidade de executar obras no edifício dos SMAS e de climatizar o Gabinete de Informática, onde as condições climatéricas são extremamente duras, pelo que o Conselho de Administração optou por instalar ar condicionado em todo o 1.º andar do edifício.-----

-----Mais informou que foi também necessário substituir a fotocopiadora principal, e de prever os custos da deslocação de alguns funcionários ao Congresso da ATAM.-----A Câmara deliberou aprovar a 3.ª alteração ao PPI e ao Orçamento da Receita / Despesa dos SMAS – Ano de 2006.-----

EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL, PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO AO CASTRO ZAMBUJAL, ATÉ AO MONTANTE DE € 1.220.000,00 – PROCESSO N.º 9015/002197/987/0019 - PROPOSTA

CONTRATUAL:-----

Informação da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 19 de Julho de 2006, a qual dá conhecimento que na sequência do ofício da Câmara n.º 10384 de 3 de Julho, vem a Caixa Geral de Depósitos remeter o contrato de empréstimo onde estão exaradas as cláusulas contratuais, bem como o Plano de Amortizações.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o processo ao Executivo, para análise de todos os documentos

e conseqüente deliberação no que respeita à aprovação das cláusulas contratuais, à repartição de encargos e sua calendarização, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.-----Do

processo consta a capacidade de endividamento do Município.-----De notar que, atento o Plano de Amortizações anexo ao Contrato de empréstimo em causa, na presente gerência prevê-se o pagamento de uma prestação de juros no montante de 9.583,10, valor este devidamente cabimentado.-----

A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam em documento da Caixa Geral de Depósitos, o qual ficará arquivado no respectivo processo.-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos e sua calendarização.-----Por último foi deliberado remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26/08.-----

SECÇÃO DE PATRIMÓNIO – ALIENAÇÃO DE MATERIAL OBSOLETO – CONTADORES DOS SMAS – AJUSTE

DIRECTO:-----Informação n.º 18/06 da Secção de Património datada de 11 de Julho de 2006, a qual dá conhecimento que na sequência do deliberado pelo Executivo em 16/05/2006 foi consultada a RESOPRE, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A. para apresentação de proposta para a aquisição do referido material obsoleto.-----A citada empresa apresentou proposta para aquisição do material, pelo montante de € 1.336,30, acrescido de IVA, valor este igual ao apresentado pelos SMAS.-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para decisão.-----A Câmara, após análise da proposta apresentada, deliberou adjudicar à Resopre, Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., o material constante da lista anexa ao convite, pelo montante de € 1.336,30, acrescido de IVA.-----

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONTÍGUO AO EDIFÍCIO DO MATADOURO A HERDEIROS DE ANTÓNIO RIBEIRO:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta do Presidente da Câmara, datada de 13/06/2006, que se passa a transcrever:-----“A Câmara Municipal é arrendatária do imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1272 / S.

Pedro e Santiago, o qual é contíguo ao edifício do Matadouro, situado a Norte deste.-----O imóvel tem 484 m² de área coberta e 464 m² de logradouro.-----Este edifício poderá vir a ter importância estratégica no desenvolvimento do Centro de Artes do Carnaval.-----

-----Após o edifício ter sido avaliado pelos técnicos da autarquia, foi feita uma proposta ao proprietário para a aquisição do imóvel por € 60.000,00, a qual foi aceite.-----Consequentemente, proponho a aquisição do imóvel pela Câmara Municipal de Torres Vedras pelo montante de € 60.000,00”.-----A Câmara, deliberou adquirir o prédio urbano inscrito sob o artigo matricial n.º 1272 da Freguesia de S. Pedro e Santiago, sito no Matadouro em Torres Vedras e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 43020 a fls 46 do livro B 110, pelo valor de € 60.000,00.-----

HOMENAGEM A JOAQUIM AGOSTINHO – DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA A FRANÇA -

RATIFICAÇÃO:-----Informação do Presidente da Câmara, datada de 17/07/2006, a qual dá conhecimento que o Sporting Clube de Portugal lhe endereçou convite para participar na homenagem ao ciclista Joaquim Agostinho, a realizar no dia 18 de Julho de 2006, em Grenoble, França, sem qualquer encargo para a autarquia.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de considerar a viagem oficial para todos os efeitos legais, nomeadamente os de seguro, sob ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, considerar oficial para todos os efeitos legais, nomeadamente os de seguro, a viagem do Presidente da Câmara a França, no passado dia 18 de Julho de 2006, onde participou, a convite do Sporting Clube de Portugal, numa homenagem ao ciclista Joaquim Agostinho.-----

MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TITULARIDADE DA BANCA N.º 20 – SECTOR D:-----

-----Presente requerimento de António Reis, adjudicatário da Banca n.º 20 – Sector D do Mercado Municipal de Torres Vedras, no qual solicita autorização para a cedência da titularidade da referida banca para Ana Paula P. Patrocínio Vieira, em virtude de não poder continuar a exercer a actividade por motivos de saúde.-----A Chefe da

DSU informa que: O requerente não apresenta qualquer atestado médico.-----De acordo com o artigo 15º, do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, os titulares de autorização de ocupação efectiva poderão por motivos poderosos e justificados, sem prejuízo do disposto no artigo 11º ceder a respectiva licença a terceiros, desde que essa cedência seja autorizada pela Câmara.-----

-----De acordo com o artigo 16º, do Regulamento Geral de Mercados e Feiras, a cessão é onerosa, importando para o interessado o pagamento à Câmara Municipal de uma taxa de cessão correspondente ao mínimo de vinte mensalidades da taxa normal de utilização.-----A S.I.T.L. informa que a renda mensal é de €

60,00.-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para deliberar sobre a autorização da cedência, mediante o pagamento da respectiva taxa de cessão no valor de vinte mensalidades da taxa normal de utilização.-----O

Vereador Carlos Bernardes propõe a fixação de 25 mensalidades de Taxa de cessão, à semelhança do que foi aplicado em casos idênticos.-----A Câmara

deliberou autorizar a cedência da banca n.º 20 do Mercado Municipal de Torres Vedras, para Ana Paula P. Patrocínio Vieira, mediante o pagamento da respectiva taxa de cessão no valor de 25 mensalidades, nos termos do regulamento em vigor.-----

CARNAVAL DE VERÃO – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS NOCTURNOS EM SANTA CRUZ – DIA 15/07/2006 - RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11/07/2006, através do qual determinou que:-----

-----1º - O horário de funcionamento dos estabelecimentos nocturnos em Santa Cruz durante o Carnaval de Verão (noite de 15 para 16 de Julho) tem um carácter excepcional;-----2º - A emissão de som para o exterior dos estabelecimentos

deverá pautar-se por um volume que não perturbe os residentes. A emissão de som para o exterior dos estabelecimentos deverá cessar impreterivelmente às 2 horas do dia 16 de Julho;-----3º - Os estabelecimentos poderão

funcionar nas zonas fechadas, excluindo esplanadas e anexos descobertos com isenção do cumprimento do horário estipulado em regulamento até às 7,30 horas do dia 16 de Julho, desde que não haja reclamação dos residentes. Caso o funcionamento do estabelecimento seja objecto de reclamação dos residentes deverá de imediato encerrar.-----O Sr. Presidente deu nota de

que este ano o Carnaval de Verão decorreu da melhor forma, não se tendo registado qualquer incidente, e com maior participação da população.-----A Câmara, deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar a Despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 11/07/2006, relativo ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais nocturnos, em Santa Cruz durante o Carnaval de Verão.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – SERVIÇO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----

Ofício dos SMAS OF/1901/06/DA/SMAS, datado de 19/07/2006, no qual dá conhecimento que o Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, veio, através de ofício, solicitar a atribuição de um apoio financeiro.-----

-----Nesta sequência, considerando a competência que se encontra atribuída à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Conselho de Administração, atendendo a que a actual Assembleia Municipal ainda não se pronunciou sobre o assunto, deliberou solicitar ao Executivo Camarário a apresentação de uma proposta ao referido Órgão Deliberativo, no sentido de este autorizar o órgão de gestão dos SMAS a, durante o mandato em curso, deliberar sobre a atribuição anual de apoio financeiro ao Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, até ao montante de € 12.470,00.-----

-----A Câmara, tendo presente a competência que se encontra atribuída à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou propor àquele Órgão Deliberativo que autorize o Conselho de Administração dos SMAS a, durante o mandato em curso, deliberar sobre a atribuição anual de apoio financeiro ao Serviço Social do Pessoal do Município de Torres Vedras, até ao montante de € 12.470,00.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Submete-se ao Executivo proposta de atribuição dos seguintes apoios financeiros, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----Associação Coro Juvenil da Cidade de Torres Vedras – (Apoio na deslocação à

A l e m a n h a – F e s t i v a l I n t e r n a c i o n a l) - €
5.000,00-----Aeroclube de Torres
Vedras – (Apoio às comemorações aeronáuticas no âmbito dos 75 anos do Aeródromo Municipal e
dos 60 anos do Aeroclube de Torres Vedras) - € 1.000,00.”-----A Câmara deliberou
no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho, visando o
fomento social, cultural, desportivo e recreativo, conceder os apoios financeiros acima
indicados.-----

**SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO:**-----

-----Presente informação n.º 210 do Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação, datada de
05/07/2006, na qual é proposta a concessão de um apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de
Torres Vedras, no valor de € 850,00, relativo ao aluguer de autocarro para transporte de crianças
carentiadas (do ATL do Bairro Boavista – Olheiros) para colónia de
férias.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2
do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder o
apoio financeiro proposto.-----

**SECTOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – BANCO LOCAL DO
VOLUNTARIADO DE TORRES VEDRAS – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE
MANEIO:**-----

-----Informação n.º 216 do Sector em título, com data de 18/07/2006, na qual propõe que
o Executivo delibere, no sentido da constituição de um fundo de maneiio no valor de € 200,00, a
processar em nome da Dr.ª Ana Umbelino, a fim de ocorrer a pequenas despesas urgentes inadiáveis
r e l a t i v a s a o p r o j e c t o B a n c o L o c a l d o
Voluntariado.-----A Câmara deliberou
autorizar a constituição de um fundo de maneiio no valor de € 200,00, a processar em nome da Dr.ª
Ana Umbelino, a fim de ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis relativas ao projecto
Banco Local do Voluntariado.-----

**SECTOR DE DESPORTO – CONCESSÃO DE APOIOS
FINANCEIROS:**-----

-----Presentes as informações n.ºs 198 e 283 datadas de
25/01/2006 e 13/03/2006, respectivamente, nas quais são propostos os seguintes apoios
financeiros:-----Associação Nacional de Desporto para
a deficiência Mental – Apoio à participação no 5º Campeonato do Mundo de Basquetebol para
Deficientes - € 750,00-----Associação Cultural Recreativa e
Desportiva da Silveira – Apoio à realização de um encontro nacional de Escolas de Ciclismo - €
300,00-----Grupo Desportivo Recreativo e
Cultural Ponterrolense – Apoio à participação no Campeonato Europeu de Atletismo - €

500,00-----Cerca Futebol Clube
– Apoio à organização de actividades desportivas - € 1.200,00.-----A Câmara, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima indicados.-----

SECTOR DE DESPORTO – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA PRAIA DE SANTA CRUZ:-----

-----Submete-se ao Executivo a Minuta de Protocolo em título, relativo à utilização das instalações desportivas do Parque Municipal de Santa Cruz, por parte da Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz, o qual dá suporte à concessão de apoio financeiro àquela Associação no valor de € 2.500,00.-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo, relativo à utilização das instalações desportivas do Parque Municipal de Santa Cruz, mediante a concessão de apoio financeiro à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Praia de Santa Cruz, no valor de € 2.500,00.-----Nesta sequência, ficou o Sector de Desporto incumbido de providenciar a assinatura do Protocolo, após o que será efectuado o pagamento.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – OFERTA DE LEITORES DE CHIPS A ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DE TORRES VEDRAS:-----

-----Informação n.º 115 da Divisão de Serviços Urbanos, datada de 22/06/2006 a qual apresenta a seguinte proposta:-----

Considerando:-----

-A necessidade de se incrementar a fiscalização de canídeos, nas áreas cinegéticas.-----Que as Associações de Caçadores do Concelho são um parceiro essencial, para colaborar na fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas a canídeos, nomeadamente, obrigatoriedade de licenciamento e aplicação de microchip aos cães de caça.-----Que para as Associações realizarem acções de fiscalização, relativamente, à aplicação de microchip é necessário serem detentoras de um leitor de chips.-----Propõe-se a aquisição e oferta de um leitor de chips às Associações de Caçadores do Concelho.-----Associação de Caçadores de A-dos-Cunhados-----Clube de Caça e Pesca da Carvoeira e S. Domingos de Carmões-----Associação de Caçadores da Freiria-----Associação de Caçadores da Freguesia de Matacães-----Associação de Caçadores

“Os Emes do Oeste”-----Associação de Caçadores
do Outeiro da Cabeça-----Associação de Caçadores
de Torres Vedras-----Freguesias de S. Pedro,
Santa Maria e Limitrofes-----Clube Desportivo de
Caça e Pesca de S. Pedro da Cadeira-----Associação de
Caçadores de Campelos e Ramalhal-----Associação de
Caçadores da Freguesia de Silveira-----Associação de
Caçadores da Freguesia do Turcifal-----Associação de
Caçadores de S. Mamede da Ventosa-----Associação de
Caçadores de Dois Portos já é detentora de um leitor pelo que o Sector propõe a transferência da
verba correspondente-----Por último

informa que a aquisição dos leitores de chips poderá ser efectuada à BIO2, pelo preço de unitário de
€ 140,00 (valor s/IVA incluído), cuja proposta consta do processo-----

----A Câmara, tomando conhecimento da Informação da Divisão de Serviços Urbanos, deliberou
autorizar a realização da despesa referente à aquisição de 13 leitores de chips de identificação de
caninos e felinos, para oferecer às Associações de Caçadores do
Concelho.-----Foi também deliberado conceder um apoio financeiro no
valor de € 140,00, à Associação de Caçadores de Dois Portos, uma vez que esta Associação já possui
leitor de chips.-----

**PROTOCOLO CELEBRADO COM A APA – ASSOCIAÇÃO
PARA A PROTECÇÃO AOS ANIMAIS DE TORRES
VEDRAS:**-----

Foi apresentada
denúncia relativa à existência de irregularidades no canil municipal praticadas pela Presidente da
Associação em título.-----O

denunciante participou a apropriação para a utilização por parte da D. Olinda de ração e
medicamentos de uso interno do canil municipal, sem o conhecimento do Sector de Higiene Pública
e do responsável do canil, o Veterinário
Municipal.-----Sobre o assunto foi elaborada

Informação jurídica da qual se destaca o seguinte:-----Nos termos da cláusula
décima, número um, o “protocolo tem a duração de quatro anos, sendo automaticamente prorrogado
por igual período se qualquer das partes não o denunciar, por carta registada, com a antecedência
mínima de seis meses sobre o seu termo”.-----O protocolo entre a

Câmara Municipal de Torres Vedras e a APA foi celebrado em 01 de Março de 2003, perfazendo
quatro anos de duração em 01 de Março de 2007, logo, a denúncia do protocolo a efectuar-se, deverá
ser deliberada pelo órgão executivo, dando disso conhecimento à APA por carta registada, no prazo
máximo até meados de Agosto de 2006, perfazendo a antecedência mínima de seis meses sobre o

seu termo (01 de Março de 2007).-----Resulta assim, um prazo razoável para a APA assumir os seus compromissos e disponibilizar outras infra-estruturas de acolhimento para os animais.-----Relativamente a eventual Procedimento Criminal, o Gabinete Jurídico informa o seguinte:-----Face ao teor da denúncia apresentada à Câmara Municipal de Torres Vedras, poderá a mesma indicar a prática de factos susceptíveis de integrar um crime de Abuso de Confiança, sendo o procedimento criminal dependente de queixa, tudo nos termos do artigo 205º, n.ºs 1 e 3 do Código Penal.-----

-----Têm assim, o M.P. em conjugação com os órgãos da polícia criminal os meios necessários para, através do competente inquérito, investigar a existência de um crime, determinar os agentes e a r e s p o n s a b i l i d a d e d e l e s e d e s c o b r i r e r e c o l h e r provas.-----Face ao exposto, nos termos do artigo 113º, n.º 1 do Código Penal, poderá o Município, como ofendido, apresentar a competente queixa-crime pelos factos praticados, contra a D. Olinda Dias, no prazo de 6 (seis) meses.-----

-----Sobre este assunto também se pronunciou o Veterinário Municipal, o qual informa que apesar do esforço que tem sido feito por ele próprio e pelos funcionários afectos ao serviço, a relação com a APA não tem sido pacífica.-----Refere que o ideal é a separação das duas partes com a construção por parte da APA de um novo canil à sua inteira responsabilidade, tendo a Câmara já cedido um terreno para o efeito.-----A parceria da Câmara com a APA poderá ter continuidade através do envio periódico de animais do Canil Municipal para um canil da Associação para que esta entidade possa efectuar a prestação de c u i d a d o s e e n c a m i n h a m e n t o p a r a adopção.-----

-----Face ao exposto, coloca-se à consideração do Executivo a decisão relativa à renovação ou não do Protocolo.-----

---A Câmara, tudo visto, deliberou não proceder à renovação do Protocolo celebrado com a A.P.A. – Associação Para a Protecção dos Animais em 01/03/2003 e cujo término ocorrerá no próximo dia 01/03/2007, e nessa sequência notificar a Associação em conformidade.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SUBSCRIÇÃO DE DECLARAÇÃO DO 4.º FORUM MUNDIAL DA ÁGUA:-----

-----Ofício Circular n.º 96/2006, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 27/06/2006, a qual convida o Executivo a subscrever a Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais sobre a Água, conforme proposta pela Comissão da Água e Saneamento das Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU),

aprovada no 4º Fórum Mundial da Água e que reflecte a percepção das responsabilidades que os eleitos locais têm em matéria de água potável e saneamento, reconhecendo o seu crucial papel, na gestão do recurso água.-----A Câmara, após ter tomado conhecimento do teor da Circular da ANMP, deliberou subscrever a Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais Sobre a Água, proposta pela Comissão da Água e Saneamento das Cidades e Governos Locais Unidos, aprovada no 4.º Fórum Mundial da Água.-----

-
CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submetem-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----1 - José Duarte dos Santos, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 110 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, como rústico, sob o n.º 5078 da Freguesia de Silveira, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 550,00.-----2 – Maria das Dores Pedro, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 59,45 m², a destacar do prédio rústico inscrito na matriz respectiva sob o artigo 10, Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1635 da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 297,25.-----3 – Tânia Sofia dos Santos Fontes, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 22,13 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 3358 da Freguesia de Maxial, sito na Rua António Pedro da Rosa Bray, n.º 2, Ermegeira da Freguesia do Maxial, destinada a arruamento público, à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o total de € 110,65.-----As

requerentes referidas 2 e 3, solicitam a isenção do pagamento de emolumentos referentes às escrituras e registos na Conservatória, dado que as parcelas já integram o domínio público municipal.-----

-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar as doações de parcelas de terreno acima mencionadas, bem como isentar do pagamento dos emolumentos notariais, correspondentes à celebração da escritura de cedência e

consequente registo na Conservatória do Registo Predial, as doações referidas em 2 e 3.-----

PROCESSO DE OBRAS AO/94/05 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – EDIFÍCIO HABITAÇÃO IDOSOS – CASAL DA CARTUXA – LOTE 2 - SARGE – FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----A requerente solicita a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo aludido em título, no valor de € 6.478,00.-----A

Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças.-----A Câmara deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das Taxas referentes ao processo referido em título, no valor de € 6.478,00.-----

PROCESSO DE OBRAS AO/95/05 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRES VEDRAS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARA IDOSOS E EQUIPAMENTO – CASAL DA CARTUXA – SARGE – FREGUESIA DE SANTA

MARIA:-----A requerente solicita a isenção do pagamento das taxas referentes ao processo aludido em título, no valor de € 5.392,00.-----A

Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças.-----

-----A Câmara deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras do pagamento das Taxas referentes ao processo em título, no valor de € 5.392,00.-----

PROCESSO DE OBRAS CI/8/5 – FELITEIRA SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO TURÍSTICO – FELITEIRA – FREGUESIA DE DOIS

PORTOS:-----É proposta a edificação de complexo turístico composto por:-----Hotel de 3ª idade com 71 camas;-----Aparthotel de 4 estrelas

com 212 camas;-----25 Moradias turísticas

T2 e T3, com 120 camas;-----Zona comercial;-----

Picadeiro;-----

- Courts de

ténis;-----

Piscina;-----
- C a m p o d e
jogos;-----Parque
infantil;-----
Miradouro.-----

-Os serviços técnicos informam que o terreno objecto de intervenção encontra-se classificado como área agrícola, florestal, RAN e REN, definidas na Planta de Ordenamento do PDM e Carta da REN em vigor para o concelho de Torres Vedras.-----A presente proposta ocupa áreas definidas no PDM como agrícola.-----A Câmara Municipal em reunião de 10/01/2006, deliberou não considerar a anterior proposta abrangida pelo carácter excepcional do artigo 25º do regulamento do PDM em vigor, em virtude da proposta apresentar parâmetros excessivos para a área de intervenção.-----Atendendo que a proposta se situa fora de aglomerado urbano, os serviços técnicos consideram que não devem ser efectuadas quaisquer cedências para áreas de equipamento e de espaços verdes no terreno objecto da pretensão, propondo que o promotor compense a Câmara pela não cedências dessas áreas em espécie ou numerário.-----

----Mais informam que a nova proposta do requerente vai ao encontro das informações técnicas anteriores, pelo que submetem à consideração do Executivo o reconhecimento do carácter e x c e p c i o n a l d a proposta.-----Caso seja reconhecido o interesse municipal da pretensão este deve ficar condicionado ao cumprimento e condições dos pontos 4.2 a 4.7.-----

----A Câmara, deliberou considerar a proposta a que se refere o processo em título, abrangido pelo carácter excepcional do artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal, na condição do cumprimento das condições dos pontos 4.2 a 4.7 do parecer técnico emitido em 17/07/2006, e ainda na condição de ser presente à Câmara, no prazo de um ano, o projecto, sob pena de caducidade do Interesse Municipal.-----

----Mais foi deliberado prescindir da cedência de área para equipamento propondo que essa não cedência venha a ser compensada em espécie ou em numerário.-----

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 8/96 – LOTE 50 CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – VALE DO LINO - PAÚL – FREGUESIA DE S. PEDRO **E**

SANTIAGO:-----É
proposta a alteração ao alvará de loteamento n.º 8 de 1996, na área correspondente à cedência pela compensação municipal (n.º 1 do artigo 43 – Decreto-Lei n.º 400/84) nos seguintes moldes:-----
O lote 50 passa a ser constituído por duas parcelas, o lote 50 e o lote 51, ambas destinadas a Equipamentos de Utilização Colectiva, com 1872,00m² e 2413,00m², respectivamente.-----A Câmara deliberou aprovar a alteração do desenho urbano a que se refere o processo em título, conforme proposto, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 16/2000 – ANTÓNIO DA SILVA FARIA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/04 – PINHAL DA NATÁRIA – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----Os serviços técnicos informam que a alteração pretendida resulta do desentendimento entre o titular do alvará e vizinhos confinantes acerca da localização das extremas e alinhamento do caminho.-----

-----A alteração consiste em deslocar todo o loteamento 1,10m no sentido Sudoeste, não implicando modificações significativas na solução já aprovada. Apenas o lote 8 sofre uma diminuição da sua área.-----

-----Propõem a aprovação da alteração proposta, nas condições dos pontos 1, 2.1, 2.2 e 2.5 do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, na condição do cumprimento dos pontos 1, 2.1, 2.2 e 2.5 do parecer técnico emitido em 14/11/2005.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 1097/05 – ENGIFISI – CONSTRUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJECTO UNIPESSOAL, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/90 – LOTE 27 – URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO SOL – SARGE - FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----A Câmara em reunião de 18/04/2006, aprovou a alteração ao alvará de loteamento em título.-----Os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística informam que tendo decorrido o prazo para o efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----

---Submete-se ao Executivo para uma tomada de decisão final.-----A Câmara tomando conhecimento que decorrido o

prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou aprovar o pedido de alteração ao Alvará em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 2/01 – VÍTOR MANUEL VITORINO E OUTROS –
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA
DE A - D O S -
CUNHADOS:-----O**

requerente solicita a alteração do alvará de loteamento n.º 12/2003.-----

Os serviços técnicos informam que as alterações propostas são referentes ao lote n.º 22 e são as seguintes:-----

-----Aumento da área de implantação e de construção para habitação;-----Eliminação das áreas de estacionamento e de arrecadação no r/c;-----Redução de 3 pisos para 2 pisos;-----Alteração da cota de soleira.-----

Mais informam que não há qualquer alteração nos índices urbanísticos, nem nas obras de urbanização ou infra-estruturas, pelo que propõem o deferimento do pedido devendo o processo ser remetido a discussão pública, nos termos da Lei.-----A Câmara deliberou concordar com a alteração do desenho urbano a que se refere o processo em título, conforme proposto, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 15/2000 – ICONUR – IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO, LDA.
- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/03 – LOTE 1 – VALE NOGUEIRA
- BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----Os**

serviços técnicos informam que o pedido é referente à redefinição do polígono de implantação dos pisos acima da cota de soleira do lote 1 do alvará de loteamento 18/2003.-----A alteração pretendida não altera os parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento para o lote 1, mantendo as áreas de implantação e de construção, número de pisos, número de fogos, área do lote e polígono geral de implantação, uma vez que no lote em causa já se previa uma área de implantação superior à definida na planta de síntese para os pisos acima da cave (embasamento).-----Propõem a aprovação por simples deliberação de Câmara, nos termos do artigo 27º, ponto 8, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 18/03, conforme proposto.---

**PROCESSO DE OBRAS 02-2490/1999 – MICHEL NUNO LOURENÇO SANTOS E OUTRO
- PROPOSTA DE HIPOTECA DE LOTES COMO CAUÇÃO – CAMPELOS – FREGUESIA**

DE

CAMPELOS:-----

-Os serviços técnicos informam que o requerente propôs que a Câmara aceite como caução para garantia de execução das obras de urbanização, a hipoteca dos lotes n.º 1, 15, 16 e 17, cuja avaliação é d e € 375.926,58.-----

Mais informam que os lotes propostos são suficientes para caucionar a execução das obras de urbanização, orçadas em € 316.887,66, pelo que a Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----A Câmara deliberou aceitar como caução para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento a que se refere o processo em título, a hipoteca dos lotes 1, 15, 16 e 17.-----

PROCESSO DE OBRAS LT/07/2002 – HERLANDER JOSÉ INÁCIO MIRANDA – PROPOSTA DE CAUÇÃO SOB A FORMA DE HIPOTECA DOS LOTES - POCEIRÃO – CAIXEIROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O promotor apresentou uma lista com os lotes para os quais propõe a hipoteca, para efeito de garantia da execução das obras de urbanização.-----Os serviços técnicos informam que o valor da caução previsto é de € 81.274,00, e o valor dos lotes sujeitos a hipoteca (lote 6 e 7) é de € 85.648,28.-----Uma vez que o valor atribuído aos lotes 6 e 7 é superior ao valor da caução previsto para a execução das obras, a Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aceitar, como garantia da boa execução das obras de urbanização do processo em título, a hipoteca dos lotes 6 e 7, conforme proposto.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/530/2005 – ANTÓNIO ALVES – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – COUTADA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O pedido refere-se ao licenciamento de um condomínio habitacional composto por 7 fogos de tipologia T3, com cerca de 2 pisos e cave para estacionamento, a implantar em sector não programado ou de reserva do aglomerado de Coutada.-----O requerente apresentou justificação para a ocupação do Sector de Reserva.-----Os serviços técnicos informam que não vêem inconveniente na pretensão, colocando à consideração da Câmara a ocupação do espaço urbanizável, nos termos do ponto 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----Caso a Câmara entenda emitir parecer favorável à pretensão, deverá condicionar o deferimento à requalificação do

arruamento existente, designadamente executar a sua pavimentação e infraestruturização até ao arruamento infraestruturado mais próximo.-----A Chefe da DGU propõe deferimento do pedido nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 5 do artigo 8º do Regulamento do Plano Director Municipal, autorizar a ocupação do Sector de Reserva a que se refere o processo em título.-----Foi também deliberado deferir o pedido nas condições constantes do parecer técnico emitido em 29/06/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/34/06 – JOSÉ DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL / COMÉRCIO – BAIRRO VILA MORENA – LOTE 1 – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que é proposta a demolição de um edifício existente de habitação para a construção de um novo edifício habitacional com 8 fracções em que seis destas apresentam a forma de habitação plurifamiliar de tipologias T2 e T3, e as restantes serão comércio / serviços.-----Mais informam que é obrigatório para esta construção a existência de 12 estacionamentos privados referentes às 8 fracções para habitação, acrescentando 1 lugar por cada 30.00 m² de área destinada a comércio / serviços.-----Acrescem aos números anteriores 20% de estacionamento para uso público em estrutura edificada ou não, com excepção dos serviços, que acrescem 30%.-----

-----Emitem parecer favorável propondo a aprovação do pedido, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido em título, nas condições do parecer técnico emitido em 04/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/4/2004 – COL – SOC. DE CONSTRUÇÕES DO OESTE, LDA. – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA - BARRO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente vem apresentar alterações ao projecto inicial sendo estas as seguintes:-----

Introdução da segunda Instalação sanitária nos apartamentos em que apenas existia uma;-----Introdução de Instalação Sanitária na Sala de Condomínio;-----Alteração da localização das loiças sanitárias;-----Introdução de janelas na

garagem;-----Reformulação da localização dos lugares de estacionamento;-----Alteração das acessibilidades ao estacionamento bem como da localização dos estacionamentos exteriores;-----
-----Reformulação dos interiores das fracções G3 e H3 de forma a dar resposta aos futuros proprietários;-----
-----Relativamente às alterações apresentados aqueles serviços nada têm a opor merecendo o presente pedido de licenciamento parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as alterações propostas ao projecto inicial nas condições do parecer técnico emitido em 11/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/68/6 – JOSÉ LUÍS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – AV. DO ATLÂNTICO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----É proposta a construção de moradia bifamiliar com dois pisos mais cave para estacionamento, a implantar em espaço urbanizável.-----

-----Os serviços técnicos informam que foi apresentado o licenciamento da ocupação do domínio hídrico público, relativamente à ocupação da moradia.-----

-----Propõem o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 06/07/2006.-----

A Vereadora Arq.^a Cristina Castelo Branco ausentou-se dos trabalhos da reunião, a fim de não participar na discussão da votação do assunto abaixo indicado, em observância do dever a que está vinculada, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06, (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.--

PROCESSO DE OBRAS OP 76/06 – J. MORGADO & L. SANTOS – CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL – RUA DIAS NEIVA E TRAVESSA MADEIRA TORRES – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende a construção de um edifício de habitação colectiva composta por 17 fogos de habitação, um restaurante, duas caves para estacionamento e três pisos acima da cota de soleira mais sótão, a implantar em terreno inserido no Plano de Pormenor de Salvaguarda da Cidade de Torres Vedras.-----

-----Mais informam que para o local existe informação prévia aprovada para 18 fogos de habitação

colectiva.-----
-----No que respeita ao Plano de Salvaguarda, aqueles serviços consideram que a proposta cumpre na generalidade este Plano, à excepção do edifício proposto para a Rua Dias Neiva o qual possui um p i s o d e sótão.-----

Relativamente às cedências ao domínio público, os serviços informam que o requerente não efectua qualquer cedência, pelo que está obrigado ao pagamento da sua compensação no valor de € 286.119,73.-----

-----Deixam à consideração do Executivo o aproveitamento do sótão para habitação no novo edifício com frente para a Rua Dias Neiva, atendendo à justificação do autor.-----Por último, indicam as condições de licenciamento a aplicar no caso de deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 20/07/2006, aceitando o aproveitamento do sótão para habitação no novo edifício com frente para a Rua Dias Neiva, contíguo ao edifício Raul Alves.-----Relativamente à cedência ao domínio público para utilização colectiva, a Câmara deliberou prescindir dessa cedência, devendo ser apresentada proposta de c o m p e n s a ç ã o m o n e t á r i a o u e m espécie.-----

PROCESSO DE OBRAS IO/63/2005 – METEC - MECANO TÉCNICA, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE ARMAZÉNS – RAMALHAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----A requerente pretende a viabilidade de construção de armazéns de apoio à actividade da empresa Metec, a implantar em Espaço Industrial Proposto, estando o terreno abrangido pela servidão à EN 8-3.-----

---Os serviços técnicos propõem a aprovação do pedido condicionado a:-----Contemplar no interior do prédio a totalidade do estacionamento público e privado previsto no regulamento municipal;-----

Apresentar diploma de licença das Estradas de Portugal;-----Garantir a servidão à linha de água existente a norte;-----Eliminar o acesso previsto para nascente do

terreno;-----Respeitar os parâmetros previstos no artigo 19º do regulamento do PDM.-----A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido em título, nas condições do parecer técnico emitido em 23/06/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS PO/326/2000 – VEGETAIS DO OESTE – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HORTOFRUTÍCOLAS – INSTALAÇÃO DE ESTUFAS – CASAL DO MARCO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta a legalização de estufas destinadas a uma nova técnica de cultura – hidróponia em substrato de fibra de coco.-----

-----A área coberta do empreendimento é de 17.536m², sendo as naves em estrutura metálica galvanizada e pilares rectangulares.-----

-----Consta do processo parecer favorável da CRRARO sobre a utilização não exclusivamente agrícola de 17.528m² (implantação de estufas) emitido em 11/12/2001.-----Os serviços técnicos informam que o terreno, objecto da intervenção encontra-se inserido em área agrícola.-----

-----Mais informam que foi emitida licença de descarga de águas residuais pela CCDRLVT em 22/10/2003, válida por 5 anos, para a descarga de águas de drenagem de culturas hidropónicas, cujo ponto de descarga é o solo através da água de rega.-----

-----Submetem a aprovação do pedido ao Executivo, uma vez que a pretensão não respeita o afastamento mínimo de 15 m ao Caminho Municipal 1047, estando apenas a 12,05m, embora as estufas estejam implantadas a uma cota inferior ao caminho e protegidas por uma cortina arbórea.-----

-----Por último, os serviços técnicos informam que em caso de aprovação, a Câmara apenas deverá aprovar o bloco de estufas localizado a norte do terreno, ficando o licenciamento do bloco mais pequeno dependente da aprovação do projecto da futura variante de Santa Cruz – Torres Vedras.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 05/01/2006, mas apenas relativamente ao bloco de estufas localizado a Norte do terreno, ficando o licenciamento do bloco mais pequeno dependente da aprovação do projecto da futura variante Santa Cruz – Torres Vedras.-----

-----Foi também deliberado incumbir a D.O.T. de prestar informação relativamente a este processo, tendo em vista uma tomada de decisão do Executivo quanto ao eventual licenciamento do bloco de estufas mais pequeno.-----

REQUERIMENTO N.º 14775/LC 3.12.2.10 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA

INOVAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA - SOLUÇÕES RACIONAIS DE ENERGIA, S.A. – POLÍGONO INDUSTRIAL DO AMEAL - FREGUESIA DO

RAMALHAL:-----

-Os serviços técnicos informam que o pedido refere-se à autorização de localização de um estabelecimento industrial do tipo 3 para fabrico de motores, geradores e transformadores eléctricos.-----A indústria em questão irá situar-se em três armazéns existentes, que fazem parte de um edifício composto por dois blocos, com um total de 17 armazéns, implantado no polígono industrial do Ameal, identificados com as letras C12, C13 e C17, com alvará de licença de utilização para armazém.-----

-----Consideram não haver inconveniente na localização da indústria em questão, uma vez que, observa o Plano Director Municipal, chamando a atenção que a viabilidade de instalação da indústria dependerá da alteração da licença de utilização (armazém) para uso pretendido (indústria).-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido nos termos do parecer técnico emitido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 06/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/178/2006 – PATRÍCIA LUÍSA GOMES MATOS CALDEIRA – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES INDUSTRIAIS – QUINTA DE VALE DE CANAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o presente pedido diz respeito à construção de um edifício industrial com a implantação de 7.220.00m² para a instalação de empresas agrupadas por núcleos. Este edifício é formado por sete módulos iguais desfasados entre si e que se repetem.-----Estes pavilhões implantam-se num prédio descrito na Conservatória do Registo Predial como rústico com a área de 12 600.00m².-----Relativamente ao projecto de arquitectura informam o seguinte:-----A implantação do edifício encontra-se em área industrial, no entanto esta zona terá aparentemente sido resultado do destaque efectuado na implantação da indústria a Nascente, originando que o presente espaço industrial seja uma mancha isolada, rodeada por área florestal.-----Referem também, que no processo de revisão do PDM o actual espaço industrial passará a ser área verde ecológica.-----De acordo com o descrito em memória descritiva e perante o apresentado nas peças desenhadas, o acesso ao empreendimento industrial será efectuado por um caminho existente a Norte do local de

implantação proposto, supostamente por ser a solução mais adequada face à menor diferença entre as cotas altimétricas do terreno.-----

Após visita ao local, os serviços técnicos salientam que este acesso compromete, de acordo com o Plano em processo de revisão, a infra-estrutura rodoviária proposta.-----

Considerando o teor da informação técnica, a Câmara Municipal pode:-----

a) - Considerar viável a intervenção e consequentemente a requalificação do acesso a Sul, pela estrada Nacional 8, aceitando a execução de novas infraestruturas de acesso em área florestal ao abrigo do artigo 25º do actual Plano Director Municipal, e porque no processo de revisão do Plano Director Municipal esta área encontra-se classificada como área industrial proposta.-----

b) - Considerar inviável porque qualquer intervenção na área em análise apenas tem viabilidade quando associada à restante mancha classificada como industrial. Consequentemente considerar que a intervenção será uma sobrecarga para as infraestruturas existentes.-----

A Câmara deliberou relegar a análise do processo em título, para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

----A Vereadora Arq.^a Cristina Castelo Branco ausentou-se dos trabalhos da reunião, a fim de não participar na discussão da votação do assunto abaixo indicado, em observância do dever a que está vinculada, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87, de 30/06, (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.--

PROCESSO DE OBRAS OP/197/4 – HENUTAL – ACTIVIDADES METALOMECÂNICAS, LDA. – PAVILHÃO INDUSTRIAL – MAXIAL - FREGUESIA DE MAXIAL:-----

O requerente pretende licenciar uma actividade industrial metalomecânica para fabrico de estufas metálicas, gradeamentos, portas metálicas e portões, do tipo 3, a implantar em Espaço Agrícola.-----

-----Os serviços técnicos informam que o presente pedido foi objecto de interesse municipal, aprovado pela Câmara em 17/06/2003.-----

Mais informam que não são cumpridos os valores mínimos de estacionamento sendo necessários 43 lugares para veículos ligeiros e 6 para pesados, e a proposta apenas contempla 23 lugares para ligeiros.-----

-----Também não é cumprida a cêrcea máxima de 7,5m no pavilhão industrial do edificio 1. O técnico autor do projecto justifica a cêrcea com a necessidade da unidade transportar peças em ponte, obrigando a uma altura livre de 7m, o que implica uma altura total de

9,40m.-----Os serviços técnicos não vêem inconveniente na proposta deixando à consideração do Executivo a questão relativa à cêrcea do edifício.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 29/06/2006.-----Foi também deliberado aceitar a cêrcea proposta pelo promotor, tendo em conta a necessidade da unidade em transportar peças em ponte.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 6/06 DIGAL, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO, S.A. – RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL – QUINTA DOS AMEAIS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----A requerente pretende instalar dois reservatórios de gás propano (2x22,2m³) para alimentação da urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 9/05, a implementar em terreno para infraestruturas integrado em domínio público após a emissão do alvará.-----Os serviços técnicos informam que o pedido foi apresentado à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 267/02 de 26/11, tendo obtido aprovação desta entidade, pelo que a Câmara só procederá ao licenciamento da construção.-----

-----Propõem o deferimento da pretensão nos seguintes termos:-----1.1- Deve ser solicitada a vistoria final, devendo para o efeito ser apresentado o resultado da vistoria feita por uma entidade inspectora (neste caso D R L V T, por ter aprovado a instalação do depósito);-----

-----1.2- A licença de utilização do depósito não será emitida sem que seja apresentado o resultado favorável da vistoria realizada pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 07/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/671/03 – EÓLICA DE SÃO JULIÃO – ALTERAÇÃO DO EDIFÍCIO DE COMANDO – SERRA DE SÃO JULIÃO – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

-----O requerente propõe um novo edifício de comando para o parque eólico da Serra de São Julião.-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, contudo não é referido se é mantida a mesma localização do edifício de comando inicial.-----Propõem a aprovação do projecto do edifício de comando, nas mesmas condições dos pareceres técnicos já remetidas ao requerente (fls 25 e 32 do

processo).-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar a alteração do edifício de comando, a que se refere o processo em título, nas condições constantes dos pareceres técnicos datados de 15/02/2006, 01/06/2006 e 29/06/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/63/6 – ANTÓNIO COUTO ALBUQUERQUE – AMPLIAÇÃO DE GARAGEM – RUA JERÓNIMO VILARINHO, 10 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido refere-se ao licenciamento da ampliação de uma garagem.-----Os serviços técnicos informam que a proposta inicial mereceu parecer desfavorável por considerarem existir uma ocupação excessiva do logradouro e a proposta ultrapassar os 10% da área do prédio.-----

---Após apreciação de uma nova proposta, os serviços técnicos verificaram que a mesma sofreu uma redução substancial da área, pelo que propõem o seu deferimento nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 05/07/2006.-----

PROCESSO DE OBRAS - PO/37/06 – JOSÉ BREIA DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente solicita a construção de um telheiro (para churrasqueira) com uma área de implantação de 7,50m².-----Os serviços

técnicos informam que o telheiro deverá ser edificado junto da estrema Sul, onde já existem construções vizinhas de igual natureza e dimensões.-----

Propõem o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico emitido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico datado de 06/07/2006.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de

Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pela Vereadora Arqt.ª Cristina Castelo Branco, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 11/07 a 24/07/2006, num total de 50 Despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

INTERVENÇÕES **DE**

MUNICÍPES:-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

RUI JOSÉ SOUSA ROSA – QUESTÕES

DIVERSAS:-----O Munícipe em título, referindo-se ao loteamento do Sr. António Miranda Júnior, junto ao Aeródromo, deu nota que houve julgamento e o promotor do loteamento perdeu a acção. Uma vez que foi apresentado recurso solicitou que, no caso da Câmara o puder fazer, que requeira a sua presença no segundo julgamento.-----

Relativamente à construção do prédio da Riberalves que presume esteja a violar o Plano Director Municipal, informou que irá ser apresentada uma providência cautelar.-----

O Sr. Presidente esclareceu que relativamente ao edifício da Riberalves já houve uma providência cautelar a qual foi indeferida.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----**PROCESSO**

DE OBRAS AO 236/03 – ALTERAÇÕES EM MORADIA – URBANIZAÇÃO DAS PORTELINHAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

O Munícipe João Carlos deu nota de que deu cumprimento ao que a Câmara lhe pediu no que se refere à zona de Jardim, de modo a não prejudicar a vizinha, no entanto gostaria de ser oficialmente informado se está tudo em ordem.-----

A Vereadora Arqt.ª Cristina Castelo Branco anotou a fim de solicitar ao Serviço de Fiscalização que se desloque ao local

para informar.-----A Câmara tomou
conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM
DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12h 10m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para
constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director
de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do
D e s p a c h o n . º 1 8 8 8 3 , d e 2 5 d e O u t u b r o d e
2005.-----
